



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 38 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2018



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 38 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 26/02/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2602.003/2018 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CYNTHIA MAYARA FERREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 2001023033796, CPF nº 600.955.913-89, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 19/02 a 17/08/2018.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após termino de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2602.004/2018 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELINEIDE DE PONTE BENTO, portador do RG nº 308219596, CPF nº 820.524.413-87, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Professora de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 07/02 a 05/08/2018.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após termino de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 2602.002/2018 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KEZIA MAYARA NUNES MARTINHO, portador do RG nº 2007032034766, CPF nº 042.262.313-09, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 29/01 a 27/07/2018.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após termino de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

PORTARIA Nº 2018022602- GAB

Torna sem efeito a Portaria de Diária nº 2018022019 que dispõe sobre a Concessão de viagem do Servidor, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, o cancelamento através de requerimento do servidor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Torna sem efeito, a Diária do servidor Ernandes Batista Camilo, que não fora concedida para participar de capacitação do Programa TCEduc - Formação e Aprimoramento da Gestão, no auditório do Instituto Federal (Campus Iguatu), capacitação "Qualificação de Gestores Escolares na aplicação do Recurso Público"; já no auditório da 16ª Crede Iguatu curso de "Licitações sob o enfoque dos Tribunais de Contas".

Art. 2º O servidor desistiu

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Jose Mauricio Bezerra Pinto  
Chefe de Gabinete

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

PORTARIA Nº 2602.005/2018 - GAB

Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor REGINALDO CAETANO VIANA, aprovado em concurso público, ocupante do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Cedro - CE, que solicita exoneração de cargo público;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor REGINALDO CAETANO VIANA, portador do RG nº 2006014084058, SSP-CE, CPF nº 759.699.803-82, aprovado em concurso público, ocupante do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Cedro - CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**